

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0265/2003

Projeto de LEI nº 006/2003 data 18 / 03 / 2003

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E D'A OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: VEREADOR SHULÊNIO MULINARI

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por Unanidade
Sala das Sessões 24/04/03

Presidente

1ª discussão em 03/04/2003

2ª discussão em 10/04/2003

3ª discussão em 24/04/03

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

As Comissões

De Justiça
Em, 27/03/03

Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 006/2003

Câmara Municipal de Anchieta (L.S.)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 24/04/2003


Presidente

DISPÕE **SOBRE**
DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua das Garças, a Rua Projetada, que tem seu início na Rua do Canário e seu término na Avenida Norte-Sul, no bairro Nova Esperança, neste município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Dr. Ulisses Guimarães, 18 de março de 2003.



SHULÊNIO MULINARI

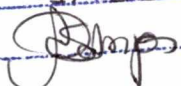
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

Nº 0265/03 Fls. 30

Anchieta-ES 18/03/2003

Horas: 11:35 min

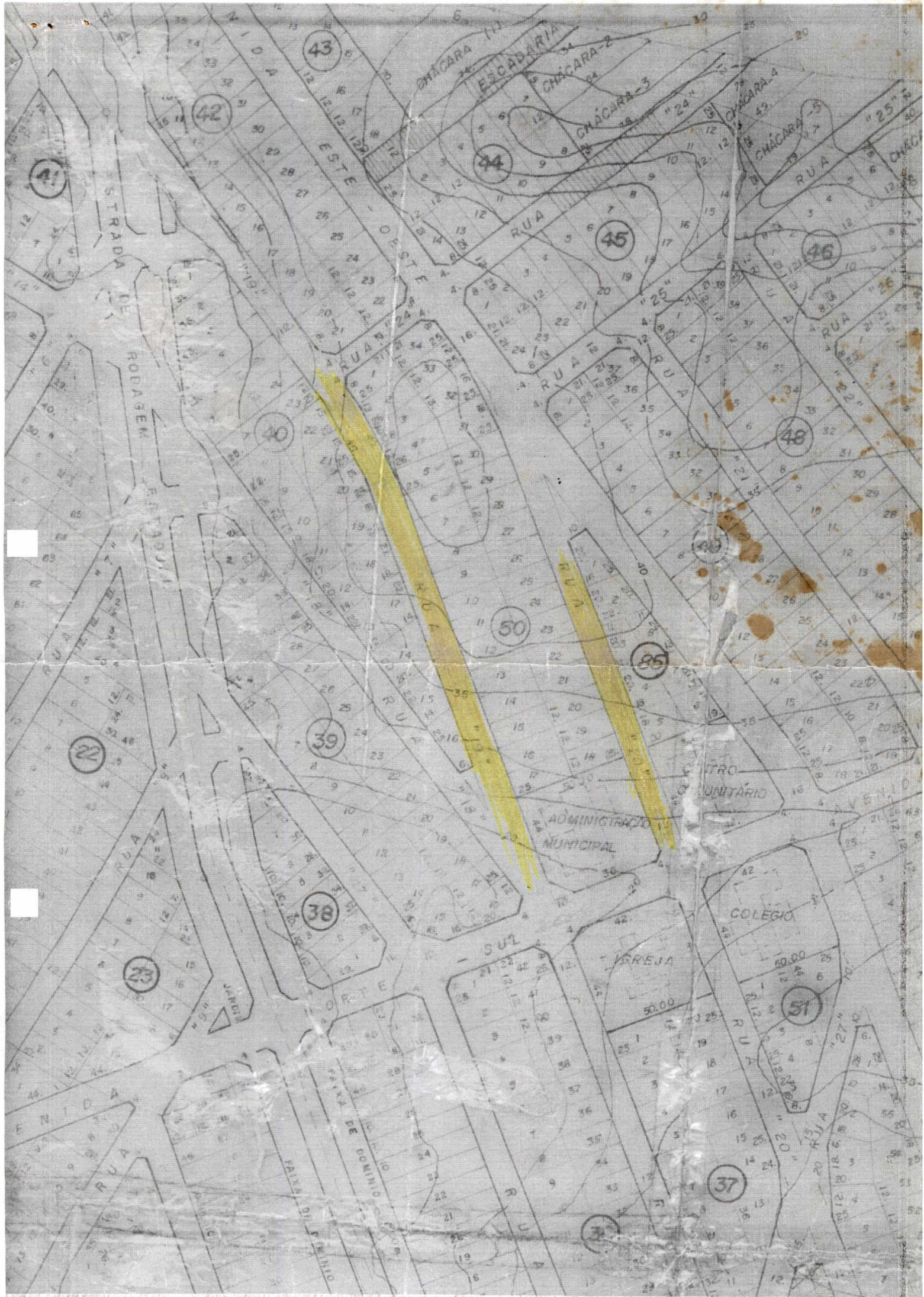


AS COMISSÕES

De Justiça

Em, 27/03/2003


Presidente





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO: LEI 006/2003
AUTOR: SHULÊNIO MULINARI
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator desta Douta Comissão venho emitir Parecer ao Projeto acima citado, onde analisando o mérito, não foi encontrado qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça a sua aprovação e, portanto sou de PARECER FAVORÁVEL ao projeto. É o meu Parecer.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, 02 de abril de 2003.

JOSÉ MARIA ROVETTA
Relator

Os membros desta Comissão adotam e aprovam o Parecer de seu Relator. É o nosso Parecer.

SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
Presidente

JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES
Membro